



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 435/79

Dispõe sobre desapropriação de área de terra para o Parque Municipal.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica declarada de Utilidade Pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, a área de terra a seguir descrita, pertencente a ANTONIO BOSSI OU QUEM DE DIREITO, constante da planta / anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa destinada ao Parque Municipal.

1º)- ANTONIO BOSSI OU QUEM DE DIREITO: a descrição tem início no ponto 5B, situado junto da cerca do D.E.R. - daí segue por linhas divisórias e cercas confrontando com área de propriedade de Da. Ana Vitorelli Acerbi com os seguintes valores: de 5B até o ponto 7X com 114,00m; do ponto 7X até o ponto 8X com 44,45m; do ponto 8X até o ponto 10X com 25,50m; do ponto 10X até o ponto 19X com comprimento de 41,50m; do ponto 19X até o ponto 20H com comprimento de 30,90m; do referido ponto 5B até o ponto 20H perfaz um total de 256,35m; do ponto 20H deflete para a esquerda e segue por uma linha divisória com comprimento de 20,11m até o ponto 20; daí deflete para a esquerda e continua por uma linha divisória com comprimento de 248,70m até encontrar o ponto 1 situado junto de um caminho particular, no referido trecho entre os pontos 20H até 1 confronta com área remanescente; do ponto 1 deflete para a esquerda e pelo referido caminho com os seguintes valores: do ponto 1 até 2 com 50,15m; do ponto 2 até o ponto 3 com 48,10m e do ponto 3 até o ponto 4H junto da cerca do D.E.R. com 65,60m neste trecho de 1 até o ponto 4H confronta também com área remanescente:



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

CONT. DECRETO Nº 435/79 fls 2.

do ponto 4H deflete para a esquerda e segue pela referida cerca D.E.R. até o ponto 5B, início desta descrição, com comprimento de 14,15m. Os referidos alinhamentos acima definem uma área de 20.089,27m².

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE JUNHO DE 1.979.

NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

EWERTON FRAGA

Diretor Administrativo

